



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da concorrência N.º 001/2024

Em resposta ao ofício nº 029/2024 – CPL/PMCH referente ao Concorrência n.º 001/2024 (Processo Administrativo nº 0301/2024) do dia 28 de fevereiro de 2024 objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I Manoel José de Santana no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica e subitem 9.11.1.1.2, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ: 42.092.474/0001-50

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 constatamos que:

A empresa CONSTRUTORA TAURUS LTDA não apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância indo em **desacordo** com o edital no item 9 Habilitação subitem 9.11 - Qualificação Técnica e subitem 9.11.1.1.2 em serviços e quantidades aceitáveis. A empresa não comprovou as quantidades dos serviços abaixo:

Itens: estrutura metálica/telhamento metálico/alvenaria de vedação/massa única/revestimento cerâmico

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 990.000,05 (novecentos e noventa mil e cinco centavos)

Valor da empresa: CONSTRUTORA TAURUS LTDA R\$ 939.417,11 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

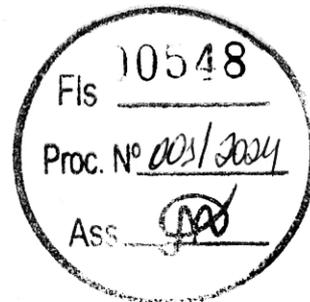
Valor orçado pela administração: R\$ 990.000,05

75% de 990.000,05 = R\$ 742.500,03

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 742.500,03 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos reais e três centavos) **será considerado manifestadamente inexecutável.**

A proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA TAURUS LTDA R\$ 939.417,11 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos) **não é inexecutável.**


Edvaldo Paz Nunes
ORGANAC 110.313.774-8
engenheiro CIVIL



Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa CONSTRUTORA TAURUS LTDA no valor de R\$ 939.417,11 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e onze centavos), constatamos que a mesma não apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços de maior relevância e suas quantidades mínimas aceitáveis e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a habilitação técnica apresentada pela empresa CONSTRUTORA TAURUS LTDA. encontra-se **em desacordo** com o edital da referida Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 28 de Fevereiro de 2024.


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA